MENSAGEM
OF. GP. N°109/2024

Ilha Comprida, 11 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação de dotação, e serão destinados pagamento de parte do efetivo do Corpo de Bombeiros, conforme informações trazidas através do Memorando 1Doc 9251/2024 (anexo).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM:
12/09/2024
Hora: 08:30

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 109/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.24		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
	15.452.0054.2121	ATENDIMENTO – DEFESA CIVIL				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	100.999		100.000,00
TOTAL						***R$ 100.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.25		DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO				
02.25.01		DIVISÃO DE USO DE SOLO E LICENÇAS				
	04.127.0032.2020	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DE MANEJO				
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	100.999	132	100.000,00
TOTAL						***R$ 100.000,00***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

1Doc

Memorando 9.251/2024

De: Pérsio A. - DPDU

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 11/09/2024 às 10:31:09

Setores envolvidos:

DPDU, DCON, DJUR

Remanejamento de Dotação Orçamentária

Prezada Suzilei

Solicito o especial favor em remanejar o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da **ficha 132** para que seja criada uma de ficha orçamentária junto a Secretaria de Engenharia Obras e Serviços onde esta lotado o setor da Defesa Civil do município de Ilha Comprida.

Local da dotação:

Anexo 2- Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral Unidade Orçamentária: 25 - Departamento de Planej. e Desenv. Urbano.

Unidade Executora: 01 - Divisão de Uso de Solo e Licenças Categoria:

3.3.90.39 -outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

(Valor Adicionado: R$ 100.000,00.) - Valor a ser remanejado para a Secretaria competente liga a Cordenadoria da Defesa Civil.

Tal solicitação se faz necessário para o atendimento aos programas do Corpo de Bombeiros convênio entre o Município de Ilha Comprida e o Município de Iguape. Conforme documento em anexo.

Atenciosamente

—

Pérsio Alves de Almeida
*Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - **SMPDU***

Anexos:

Emenda_02_PL_135_23_LOA.pdf

Câmara Municipal de Ilha Comprida
Gabinete do Vereador ***Rogério Lopes Revitti***
/Rogerio Revitti rogeriorevitti@hotmail.com

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2023
Ao Projeto de Lei nº 135/2023

Art.1º- Ficam alterados os valores constantes das unidades Orçamentárias abaixo especificadas, constantes do anexo 2 (Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral), do Projeto de Lei nº 135/2023, Orçamento para 2024, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Anexo 2- Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral

Unidade Orçamentária: 25 – Departamento de Planej. e Desenv. Urbano
Unidade Executora: 01 – Divisão de Uso de Solo e Licenças
Categoria: 3.3.90.39 -outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Orçado R$ 242.000,00.
Valor Adicionado: R$ 100.000,00.
Valor Atualizado: R$ 342.000,00.

Anexo 2- Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral

Unidade Orçamentária: 28 – Departamento Jurídico
Unidade Executora: 99 – Departamento Jurídico
Categoria: 3.3.90.39 -outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Orçado R$ 292.000,00.
Valor retirado: R$ 100.000,00.
Valor Atualizado: R$ 192.000,00.

Art.2º- ficam convalidadas as demais peças Orçamentárias nos termos da proposta em anexo, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças providenciar as necessárias alterações.

Plenário dos Emancipadores, 07 de dezembro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.12.07 14:21:24 -03'00'

Rogério Lopes Revitti

Daniel Silveira de Ramos

Fabio Rogério Tonon

Oeder Kuznier de Ramos

Fabiano da Silva Pereira

Andressa Marques M. Ceroni

Milton Cesar Pires

Ivan Heleno da Silva

Emerson Gryllo Rodrigues

Câmara Municipal de Ilha Comprida
Gabinete do Vereador ***Rogério Lopes Revitti***
/Rogerio Revitti rogeriorevitti@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2023
Ao Projeto de Lei nº 135/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Modificativa nº 002/2023 ao Projeto de Lei 135/2023 se justifica pela necessidade premente de ajustar os valores constantes das unidades orçamentárias especificadas no referido projeto de lei, especialmente no Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária Geral. Essa modificação é essencial para assegurar crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais) à Prefeitura de Ilha Comprida, viabilizando a celebração de um convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública.

O propósito fundamental desse convênio é a transformação do Bombeiro Comunitário sediado na cabeceira da ponte entre Iguape X Ilha Comprida em Bombeiro Comunitário Regional, uma ação estratégica que visa ampliar significativamente o contingente de bombeiros militares disponíveis na referida localidade. Tal medida é de suma importância para fortalecer as operações de combate a incêndios e de salvamento em geral, oferecendo uma resposta mais ágil e eficiente às demandas emergenciais em Ilha Comprida.

É imprescindível destacar a relevância dos bombeiros militares na preservação da vida e do patrimônio da comunidade. Esses profissionais são pilares fundamentais na garantia da segurança pública, atuando corajosamente em situações de risco extremo, e ampliando sua capacidade operacional contribuirá diretamente para a proteção da população e do meio ambiente.

Além disso, a transformação do Bombeiro Comunitário sediado na cabeceira da ponte entre Iguape X Ilha Comprida em Bombeiro Comunitário Regional não apenas aumentará o número de bombeiros disponíveis, mas também possibilitará a aquisição de novos equipamentos e recursos, fornecendo uma estrutura mais robusta e capacitada para enfrentar desafios diversos, desde incêndios até situações de resgate em áreas de difícil acesso.

Portanto, a justificativa para a Proposta de Emenda Modificativa nº 002/2023 ao Projeto de Lei 135/2023 é embasada na urgência de destinar recursos específicos para viabilizar a parceria entre a Prefeitura de Ilha Comprida e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando fortalecer o Bombeiro Comunitário sediado na cabeceira da ponte entre Iguape X Ilha Comprida em Bombeiro Comunitário Regional. Isso não só garantirá uma resposta mais eficaz em situações de emergência, como também promoverá a segurança e o bem-estar da nossa comunidade e das áreas circunvizinhas.

Plenário dos Emancipadores, 07 de dezembro de 2023.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2023.12.07 14:20:57 -03'00'

Rogério Lopes Revitti
Vereador

Memorando 1- 9.251/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 11/09/2024 às 14:52:46

Boa tarde dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei de suplementação bombeiro emenda 02 para ser encaminhado a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_suplementacao_bombeiro_emenda_02.docx